

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ELEIÇÕES DE DELEGADOS SINDICAIS**

O SINDISAÚDE-RS, vem através do presente edital de acordo com as disposições legais estatutárias, por seu Presidente e conforme Norma Coletiva em vigor, convocar os associados deste sindicato para eleições de Delegados Sindicais.

**Dos Locais e datas das Eleições:**

Empresa	Dia das eleições	Horário
<b>Hospital Ernesto Dornelles</b>	<b>22 de janeiro de 2020</b>	<b>Das 07hs às 19hs</b>

**Das Inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de **10 a 21 de janeiro de 2020** na direção do SINDISAÚDE-RS, sito à Rua João Guimaraes, 37 e 41 – Bairro Santa Cecília.

**Da documentação:** será exigida a apresentação de Carteira de Sócio do SINDISAÚDE-RS, e/ou Carteira de Identificação e Contracheque.

**Das Normas Gerais:** Só poderão votar e ser votados os associados do SINDISAÚDE-RS, mediante a comprovação exigida, com carência de 02 meses de sindicalização.

Os sócios poderão votar e ser votados nos postos aos quais possuam vínculo empregatício.

Será eleito 01 (um) delegado sindical titular.

De acordo com o Art. 69º - Os Diretores, Conselheiros Fiscais e Delegados Federativos perderão seus mandatos, na ocorrência das seguintes hipóteses:

c) quando assumirem cargo de chefia, direção e de gestão junto ao estabelecimento empregador;  
Sendo assim os trabalhadores que desempenham estas funções não poderão correr ao presente cargo.


**Da coleta de votos:** Será realizada pela direção da entidade, com duas urnas volantes, que estarão coletando os votos individualmente nos postos de trabalho, onde atuam os sócios ou na urna que estará disponível na sede.

**Da contagem de votos:** O escrutínio será realizado no próximo dia útil após a eleição na sede do SINDISAÚDE-RS.

**Da competência dos Delegados Sindicais:**

- a) defender os direitos da categoria;
- b) organizar a categoria em seu local de trabalho e manter informada a categoria quanto avisos e convites da entidade;
- c) buscar juntamente com a Diretoria do Sindicato soluções para questões individuais e coletivas identificadas em seu local de trabalho;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações da Diretoria do Sindicato e das Assembléias Gerais Extraordinárias da categoria;
- e) representar a Diretoria do Sindicato, quando por ela designado.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2020.



Julio Cesar Jesien  
Presidente do SINDISAÚDE-RS